



ESTADO DE MATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Avenida JPF Mendes, 2341 - CEP: 78400-000 - Jd. Eldorado / Diamantino - MT

DECRETO Nº 20/2017

*“Homologa o Resultado Final do
Processo Seletivo Público – Edital nº
01/2017, do Município de Diamantino/MT,
e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, Sr. EDUARDO
CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público –
Edital nº 01/2017, disponibilizado através do Edital Complementar nº 06,
consagrando-se como exato e definitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º (primeiro) dias do mês de março de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, com sede na Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000, Diamantino-MT, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote". **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CALHAS DE CONCRETO, MEIO FIO PRÉ-MOLDADO E BLOQUETES, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, que seria realizado no dia 07/03/2017, em virtude da mudança do sistema da Prefeitura, fica marcada nova data para o dia 14 de Março de 2017 às 14:00horas no endereço supracitado. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 07 de Março de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Pregoeiro

**GABINETE
DECRETO Nº 17/2017**

"Estabelece o vencimento do ISSQN da competência fevereiro/2017."

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º- Excepcionalmente em razão da mudança do sistema de informática da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Art. 2º- Fica o vencimento do ISSQN, referente a competência de fevereiro de 2017, prorrogado para o dia 10 de abril de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 06 de março de 2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 20/2017**

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017, do Município de Diamantino/MT, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017, disponibilizado através do Edital Complementar nº 06, consagrando-se como exato e definitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 19/2017**

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2017, do Município de Diamantino/MT, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2017, disponibilizado através dos Editais Complementares nº 06 e 07, consagrando-se como exato e definitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Sr.º Eduardo Capistrano de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob o n.º 1158486-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.368.431-00, com endereço Avenida Diamantino nº 570, Centro, neste Município, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.281.368/0001-14, estabelecida na Av. Isaac Póvoas nº 1331, Edifício Milão, 7º Andar - sala 72, Bairro: Popular - CEP: 78.045-900, Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o Sr.º **ARLINDO LENZI**, portadora do RG sob o n.º 0795.304-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 401.381.607-59, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Diamantino e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o